



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 075/2022

Miguel Pereira, 04 de abril de 2022.

Mensagem nº 057/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 04 de ABRIL de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem Estar Social
Em 04 de ABRIL de 2022
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** que Dispõe sobre o Programa “Espaço Azul TEAcolhe” e dá outras providências. **REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1ª Sessão DISCUSSÃO
DATA 04/04/2022
PRESIDENTE

A presente proposição legislativa visa instituir o Programa “Espaço Azul TEAcolhe”, que no contexto da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miguel Pereira, será um importante e essencial Centro de Referência Especializado na assistência integral e garantia de direitos fundamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O “Espaço Azul TEAcolhe”, contará com uma equipe multidisciplinar que será responsável para acolher, avaliar, diagnosticar e ofertar serviços de atendimento nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia e além de consultas e acompanhamento com Neuropsiquiatra, com a realização de abordagens na modalidade de atendimento individual, considerando-se as particularidades que cada caso merece.

O objetivo do “Espaço Azul TEAcolhe” é de disponibilizar, o devido tratamento mediante o atendimento terapêutico integral e interdisciplinar aos usuários e suas famílias, visando o acolhimento de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 04/04/2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2022.

Dispõe sobre o Programa “Espaço Azul TEAcolhe” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Espaço Azul TEAcolhe”, unidade especializada no atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O atendimento de que trata este artigo incluirá atenção em saúde, educação e assistência social.

Art. 2º As despesas com instalação e manutenção do “Espaço Azul TEAcolhe” correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Município autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas para manutenção a unidade.

Art. 3º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com a legislação em vigor em especial a Lei nº 12.764 de 27/12/2012, deverá implementar a Estratégia Municipal de Atendimento Integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em _____ de _____ de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal